

ASSOCIATION FOR PRESERVATION TECHNOLOGY INTERNATIONAL — THE LATIN AMERICA AND CARIBBEAN CHAPTER —

ESTATUTO

I. Introdução

O nome deste capítulo será “Associação para a Tecnologia da Preservação – Capítulo Latino-americano e Caribenho”. Para os fins deste estatuto, esta denominação será chamada de “Capítulo LAC”.

Este capítulo da Associação para a Tecnologia da Preservação (APT) é estabelecido nos termos do artigo 12 do Estatuto da APT. Está organizado para promover o intercâmbio de ideias e conhecimentos sobre a tecnologia da preservação e promover os objetivos da APT. Destina-se a atender às necessidades das pessoas interessadas situadas na América Latina e no Caribe. O nome do capítulo é “Capítulo Latino-americano e Caribenho”, constituindo toda a América Central e do Sul, as Ilhas do Caribe e o México.

II. Objetivos

- Desenvolver o perfil da tecnologia da preservação na América Latina e no Caribe.
- Colaborar com outras organizações de preservação e conservação na região. Promover a colaboração, atividades conjuntas e parcerias com outras organizações de preservação e conservação. Fornecer liderança na consolidação da comunidade de preservação e conservação e incrementar as atividades relacionadas.
- Apoiar e facilitar a organização da conferência anual da APT International quando realizada na América Latina e Caribe. Fornecer apoio contínuo ao Comitê de Conferências da APT e ao Comitê de Desenvolvimento da APT em identificar e garantir os locais das conferências e no apoio do comitê de conferência local, identificando e assegurando o sucesso financeiro por meio dos esforços de captação de recursos e patrocínios locais e capitulares do Capítulo LAC. Além disso, garantir a participação e o conteúdo da APT International em conferências relacionadas por outras organizações regionais de preservação e conservação.
- Fornecer uma plataforma para promover e apoiar as atividades da APT International pelas seções locais da APT na América Latina e no Caribe. As atividades podem incluir oportunidades de aprendizado (expedições a campo, palestras, pequenas conferências etc.) e iniciativas de Pesquisa e Desenvolvimento (publicação das principais pesquisas, participação em projetos especiais de preservação e conservação). Fornecer uma estrutura organizacional e logística, incluindo financeira, de comunicação, jurídica, de seguros etc. para promover, apoiar e facilitar as atividades das seções locais da APT.
- Promover oportunidades de treinamento e educação profissional em tecnologia da preservação na América Latina e no Caribe com profissionais da região e promover e apoiar o Comitê Internacional de Treinamento e Educação da APT. Com a ajuda das seções locais da APT, identificar questões locais e talentos para complementar um núcleo de especialistas que seriam trazidos da APT International para percorrer seções do Capítulo LAC.

III. Filiação

A associação ao Capítulo LAC está aberta a qualquer pessoa interessada em tecnologia da preservação. Os candidatos preencherão um formulário obrigatório para solicitar a associação. As solicitações devem ser submetidas ao Presidente do Capítulo LAC. O candidato será membro somente depois que o conselho aprovar o pedido de associação.

IV. Membro inadimplente

Se qualquer Membro deixar de contribuir com os compromissos do Capítulo LAC por um período de cinco (5) meses, a diretoria deverá escrever ao membro por e-mail solicitando confirmação de interesse em fazer parte do Capítulo.

V. Conselho Administrativo

O Conselho Administrativo é composto pelo presidente e um representante de cada uma das seguintes regiões:

- 1) Região Sul (Argentina, Chile, Uruguai, Paraguai);
- 2) Brasil;
- 3) Região Andina (Bolívia, Peru, Equador, Colômbia, Venezuela, Guiana, Suriname);
- 4) América Central e México;
- 5) Caribe.

Além de serem representantes de uma região, os membros do Conselho devem atuar como 1º Secretário; 2º Secretário; Gerente de Eventos; Gerente Acadêmico e de Treinamento; e Gerente de Extensão. O Conselho também fornecerá outras funções gerenciais necessárias para o desenvolvimento do Capítulo. O presidente nomeará cada representante para uma dessas últimas funções. Os últimos ex-presidentes serão membros do conselho diretor como consultores sem direito a voto, por um período de 2 anos. Os ex-presidentes podem atuar como consultores diretos para o Presidente, caso seja solicitado.

Principais responsabilidades

- a. Manter uma lista atual dos membros da seção da APT.
- b. Organizar pelo menos três reuniões virtuais ao ano.
- c. Fornecer liderança técnica na comunidade local de preservação e conservação.
- d. Mobilizar voluntários para organizar e fornecer conteúdo para eventos.
- e. Manter registros escritos das atividades, incluindo reuniões.
- f. Promover e desenvolver atividades de preservação e conservação de edifícios, de acordo com a missão da APT International.
- g. Promover a eleição de um novo conselho.

VI. Representantes oficiais

- a. Deve haver seis representantes oficiais, conforme descrito acima (IV). Os mandatos são de dois anos, com exceção dos primeiros representantes oficiais que servirão durante o ano em curso. Os representantes oficiais devem ser membros em boa atuação neste capítulo.
- b. O Presidente, como Diretor Executivo do capítulo, terá a supervisão geral dos assuntos do capítulo e ordinariamente presidirá todas as reuniões. Na ausência do Presidente, o 1º Secretário é o próximo em sucessão, seguido pelo 2º Secretário. No caso de o Presidente não poder continuar no cargo, o 1º Secretário assumirá e se encarregará de uma nova eleição.
- c. O 1º Secretário deve manter registros das reuniões e as os cumprir para o relatório anual, manter um registro dos membros e seus endereços e notificar os membros de todas as reuniões do capítulo.
- d. O 2º Secretário deve ajudar o 1º Secretário em todas as atividades e assumir suas atividades se não estiver presente em uma reunião.
- e. O Gerente de Eventos deve ajudar a coordenar todos os eventos do Capítulo e tentar encontrar novas oportunidades para eventos na área do Capítulo.
- f. O Gerente Acadêmico e de Treinamento deve tentar identificar Universidades, Institutos de Pesquisa e outras Instituições para participar do Capítulo LAC e ajudar a organizar workshops de treinamento na área.
- g. O Gerente de Extensão deve planejar estratégias para a divulgação do Capítulo LAC e encontrar associações, organizações e empresas, que devem ser parceiras do capítulo.
- h. No caso de um dos diretores deixar seu cargo, o Conselho Administrativo poderá nomear uma pessoa para preencher apenas a posição não expirada. O novo representante oficial deve ser da mesma região do diretor retirado.
- i. A política da organização é que os representantes oficiais cumpram um mandato de dois anos. No entanto, o Conselho pode decidir permitir que um funcionário atue em mandato contínuo, desde que ele seja devidamente eleito bianualmente.
- j. Um representante oficial pode servir apenas dois (2) mandatos sucessivos na posição. Depois disso, não é elegível para servir pelos quatro anos seguintes.
- k. Um representante oficial pode se candidatar a presidente e, nesse caso, ele é elegível para dois mandatos, conforme enfatizado abaixo.
- l. Um presidente pode servir apenas dois (2) mandatos sucessivos como Presidente. Depois disso, um presidente é inelegível.
- m. Metade (1/2) dos atuais membros do Conselho Administrativo constituirá um quórum.

VII. Eleições

- a. A eleição para o cargo é realizada por voto majoritário. A votação é virtual e os representantes oficiais são responsáveis por encontrar a melhor maneira de fazê-lo com facilidade, transparência e facilidade de auditoria. Somente membros em boa atuação no Capítulo LAC por mais de dois meses anteriores das eleições podem votar.
- b. A indicação de um representante oficial do capítulo que não seja o Presidente está aberta a qualquer membro do Capítulo LAC em situação regular que tenha o apoio de cinco (5) outros membros em situação regular do capítulo. No caso de ninguém solicitar um cargo, os representantes oficiais que se aposentam podem nomear candidatos. O Conselho Administrativo atuará como comitê de indicação e apresentará uma lista de indicados no anúncio para uma reunião agendada pelo menos um mês antes das eleições.
- c. As indicações serão encerradas na reunião do Capítulo, pelo menos um mês antes da eleição. Todos os indicados para o cargo poderão apresentar suas propostas e biografias via Internet para os membros.
- d. A última edição das Regras de Ordem Roberts (Roberts Rules of Order) prevalecerá em todos os procedimentos operacionais.

VIII. Reuniões

- a. As reuniões virtuais do capítulo serão realizadas a cada quatro meses, a menos que especificado de outra forma pelo conselho, mas não menos que três vezes por ano. As datas das reuniões serão enviadas por e-mail com pelo menos 15 dias de antecedência, exceto em casos de emergência justificados pelo Conselho Administrativo na chamada para reunião e aprovada pelos membros do Capítulo.
- b. As reuniões serão realizadas nos horários designados pelos representantes oficiais.
- c. Metade (1/2) dos atuais membros do Conselho Administrativo constituirá um quórum.
- d. Sempre que possível, o Conselho realizará reuniões regionais (virtuais) e tentará estabelecer reuniões presenciais incluindo membros, no futuro.

IX. Dissolução

O capítulo pode ser dissolvido apenas em uma reunião extraordinária convocada para esse fim e apenas pelo voto de dois terços dos membros do Capítulo.

X. Revogação e alteração

O regimento interno do capítulo só poderá ser revogado ou alterado por um voto afirmativo de pelo menos dois terços dos membros que votarem em uma reunião devidamente convocada com o objetivo de reconsiderar o referido regimento interno. Uma proposta estatutária deverá ser apresentada aos representantes oficiais do capítulo pelo menos sessenta (60) dias antes da apresentação aos membros em uma reunião devidamente convocada para esse fim.

FIM DO ESTATUTO